



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 31, DE 16 DE JUNHO DE 2016

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Protocolado nº 23068.735773/2016-05, resolve:

Prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 18/06/2016, a validade do Processo Seletivo para Professor Visitante Estrangeiro, de que trata o Edital nº 54/2015-DGP, publicado no DOU de 26/10/2015, homologado conforme Edital nº 62/2015-DGP, publicado no DOU de 18/12/2015, na parte referente à Área/Subárea: Ciências Sociais Aplicadas/Serviço Social do Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas.

JOSIANA BINDA
Substituta

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 610, DE 10 DE JUNHO DE 2016

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 15/2016 - GRST/CFAP/PRORH - Seleção de Professor Substituto

1.1 - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

1.1.1 - Seleção 42: Departamento de Medicina - Processo nº 23071.001758/2016-01 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	CRISTIAN FERREIRA DE SOUZA	64,16

1.1.2 - Seleção 43: Departamento de Medicina - Processo nº 23071.001759/2016-47 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	NATALIA COELHO CORRÊA	62,48

2 - Edital nº 18/2016 - GRST/CFAP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto
2.1 - Unidade: FACULDADE DE ENGENHARIA
2.1.1 - Seleção 49: Departamento de Mecânica Aplicada e Computacional - Processo nº 23071.007571/2016-11 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	TAMARA DE CARVALHO FREITAS	7,30

2.2 - Unidade: FACULDADE DE LETRAS
2.2.1 - Seleção 52: Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - Processo nº 23071.007837/2016-17 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	DANIEL TEIXEIRA DA COSTA ARAÚJO	8,77
2º	LETICIA CAMPOS DE RESENDE	7,40
3º	ALEX REZENDE HELENO	7,15
4º	LARA LOPES VELLOSO	6,82

2.3 - Unidade: INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
2.3.1 - Seleção 56: Departamento de Parasitologia, Microbiologia e Imunologia - Processo nº 23071.007810/2016-24 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	ANALICE CLÁUDIA DE AZEVEDO	89,73
2º	ALESSANDRA PEREIRA SANT'ANNA SALIMENA	87,00
3º	GABRIANE NASCIMENTO PORCINO	78,00

2.4 - Unidade: INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
2.4.1 - Seleção 57: Departamento de História - Processo nº 23071.006716/2016-58 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	FERNANDA FIORAVANTE KELMER MATHIAS	8,58
2º	BRUNO NOVELINO VITTORETTO	8,06
3º	MARIANA AFFONSO PENNA	7,64
4º	RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA LAGUARDIA	7,30
5º	JULIA RIBEIRO AGUIAR	7,24

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KATIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 200, DE 15 DE JUNHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA e o ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista as listas de promoção organizadas pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União e divulgadas por meio do Edital nº 76/CSAGU, de 8 de junho de 2016, relativas aos períodos de 1º de julho a 31 de dezembro de 2015, resolvem:

Art. 1º Promover os membros da carreira de Procurador da Fazenda Nacional relacionados nos termos dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Ministro de Estado da Fazenda

FÁBIO MEDINA OSÓRIO
Advogado-Geral da União

ANEXO I

**2015.2
PROMOÇÃO DA PRIMEIRA CATEGORIA PARA CATEGORIA ESPECIAL**

Período de 01/07/2015 a 31/12/2015
Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016

PROMOVIDOS POR ANTIGUIDADE PARA A CATEGORIA ESPECIAL		
Classificação	Nome	Matrícula
1	LARISSA KEIL MARINELLI	1574199
2	DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	1574330
3	RICARDO MAXIMO BARCELLOS	1574208
4	ANDRE GUSTAVO PASTL	1299460
5	MICHELLE CAVALCANTE	1574205
6	GUILHERME WAYAND DA SILVA SOUTO	1576777
7	ANA CAROLINA WEST WANDERLEY	1554147
8	LEONARDO RIZO SALOMAO	1576788
9	MIN CHANG GOUVEIA FERREIRA	1580529
10	MOEMA QUADROS DALMEIDA	1581846
11	THIAGO BEZERRA LEAL	1554017
12	ANA CAROLINA RUIZ	1585477
13	ROBERTO ANDERSSON CHEMALE	1553468
14	GUSTAVO DE RESENDE RAPOSO	1585476
15	ATILA NEDI LEÃES SONEGO	1553193
16	BERNARDO ALVES DA SILVA JUNIOR	1553169
17	PATRICIA TEIXEIRA DE REZENDE FLORES	1342026
18	RAPHAEL MOREIRA VILARES	1657646
19	CLAUDIA BORGES GAMBACORTA	1658136
20	ANA PAULA BEZ BATTI	1657995
21	RAFAEL DE OLIVEIRA FRANZONI	1504590
22	ADRIANA GUIMARAES MORANGON	1656504
23	VINICIUS VAZ SANCHES	1656654
24	ANTONIO CARLOS MEIRELLES REIS FILHO	1658000

25	ELVIO FERREIRA SARTORIO	1658143
26	MARIA CLARA ANASTASIA REBELO HORTA	1658211
27	ROBERTA COUTO RAMOS	1658245
28	LUCAS BRITO SANTOS	1657921
29	LUZIA FONSECA AZEVEDO	1056672
30	OMAR NAMI HADDAD SAADE	1658163
31	RAQUEL GODOY DE MIRANDA ARAUJO AGUIAR	1656515
32	JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO	1657939
33	TIAGO PENNA BRAGA	1657934
34	JOSE ERNANE DE SOUZA BRITO	1657936
35	MARTINA RIGAUD ANDRADE	1656500
36	GABRIEL AUGUSTO FARIA DOS SANTOS	1656698
37	MARIANA FAGUNDES LELLIS VIEIRA	1658336
38	MARCELO LOPES SANTOS	1610010
39	JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO	1656512
40	DEBORA NOVAIS VILLA DO MIU	1656483
41	ALINE COELHO LOMBELLO BRAGA	1657818
42	LEONARDO MARTINS PESTANA	1658228
43	EDUARDO CABRAL MOTTA	1657305
44	RAFAEL AMARAL AMADOR DOS SANTOS	1657944
45	RODRIGO SAMPAIO CORREA	1656509
46	SUELLEN EDY ROCHA MELO	1658263
47	NADIA VARGA LIMA	1658025
48	JULIA OLIVIA SINGER BONESCKI GUMIEL	1656741
49	LUCIANO SIQUEIRA DE PRETTO	1656609
50	JULIANA BALBINOT LUCIAN	1657932
51	SIDNEY CASTANHO SCHOLTAO	1656645
52	EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO	1480457
53	PATRICIA MAIA FEITOSA DE OLIVEIRA	1657068
54	NATASCHA WAMSER RIBEIRO	1657309
55	RAFAEL BARROS RIBEIRO LIMA	1658417
56	MELISSA DESTRO DE SOUZA	1658055
57	RAFAELA FRANCO ABREU	1658054
58	ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES	1657477
59	FILIFE CALURA	1647834

ANEXO II

**2015.2
PROMOÇÃO DA SEGUNDA CATEGORIA PARA PRIMEIRA CATEGORIA**

Período de 01/07/2015 até 31/12/2015
Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016

PROMOVIDA POR ANTIGUIDADE PARA A PRIMEIRA CATEGORIA		
Classificação	Nome	Matrícula
1	MARCIA THAIS DE OLIVEIRA STOLF	2267864

PORTARIA Nº 201, DE 15 DE JUNHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 25 da Portaria nº 6.209/MPS, de 16 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º Estabelecer que, para o mês de maio de 2016, o valor médio da renda mensal do total de benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS é de R\$ 1.122,17 (um mil cento e vinte e dois reais e dezessete centavos).

Art. 2º O INSS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

**DESPACHOS DO MINISTRO
Em 16 de junho de 2016**

Processo nº: 17944.001920/2014-00.
Interessado: Município de Belo Horizonte.
Assunto: Compensação de créditos recíprocos e ressarcimento ao Município de Belo Horizonte, nos termos da Lei Complementar nº 148, de 2014, Lei nº 9.711, de 1998 e Decreto nº 8.616, de 2015.
Despacho: Tendo em vista as manifestações favoráveis da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e tendo em vista que a aplicação das condições financeiras de que tratam os arts. 2º a 4º da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, gerou um crédito de R\$ 177.927.801,24 para o Município de Belo Horizonte - MG, e o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, autorizo as compensações previstas no art. 6º da Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, das obrigações municipais junto à União nos valores de R\$ 9.770.262,71, referente ao Contrato de Confissão e Consolidação de Dívida de Médio e Longo Prazos (DMLP), celebrado em 16 de maio de 1997, já descontado o valor das garantias caucionadas, e de R\$ 30.321.793,61, relativo aos contratos de número 0222968, 0222972, 0222981, 0222987, 0222991, 0222993, 0293502, adquiridos pela União no âmbito da Medida Provisória nº 2.196, de 2001, bem como o pagamento do crédito remanescente ao Município, no valor de R\$ 137.925.744,92 (cento e trinta e sete milhões, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), valores estes referidos a 30 de abril de 2016, e que deverão ser atualizados até a data de sua efetiva liquidação.

Processo nº: 17944.001849/2014-57
Interessado: Município de Manaus-AM
Assunto: Operação de crédito externo entre o Município de Manaus e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) - Banco Mundial, no valor de até USD 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinada ao financiamento parcial do "Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para a Melhoria da Prestação de Serviços Públicos - PROCONFIS".
Despacho: Tendo em vista os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 41, de 8 de dezembro de 2009, e pela Resolução nº 19, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a permissão contida na Resolução nº 17, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU em 28 de abril de 2016, também daquela Casa Legislativa, e, no uso da competência que me confere o art. 6º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, autorizo a concessão de garantia da União para o Município de Manaus, observadas as condições legais e regulamentares pertinentes, bem assim as formalidades de praxe e a celebração do respectivo contrato de contragarantia entre a União e o Estado.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES